

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FJP/AGE/SECOM Nº 10.922, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Orienta a aplicação da linguagem simples nas comunicações e documentos oficiais produzidos pelo Poder Executivo. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, o ADVOGADO-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, com base nas atribuições descritas no artigo 93, §1º, inciso III da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, na Lei Estadual nº 24.313/2023 e no Decreto nº 47.441/2018.

RESOLVEM:

- Art. 1º - Esta resolução orienta a aplicação da linguagem simples nas comunicações e documentos oficiais produzidos pelo Poder Executivo.
- Art. 2º - São objetivos gerais desta resolução conjunta:
 - I – incentivar a atuação da administração pública com foco nos cidadãos e cidadãs;
 - II – facilitar a comunicação interna e a comunicação do Poder Executivo com as pessoas usuárias dos serviços públicos;
 - III – aumentar a compreensão das informações pelas pessoas, independente da sua condição econômica, escolaridade, idade ou da região onde vivem;
 - IV – estimular o uso contínuo da linguagem simples pelas servidoras e servidores do Poder Executivo.
- Parágrafo único. O uso da linguagem simples deverá obedecer às regras gramaticais da língua portuguesa e de grafia, estabelecida no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP).
- Art. 3º - Os participantes dessa resolução conjunta serão responsáveis pela difusão da linguagem simples, respeitadas suas atribuições legais.
- Art. 4º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Fundação João Pinheiro (FJP), por meio do Laboratório de Inovação em Governo (LAB.mg), serão responsáveis por:
 - I – promover e apoiar oficinas, capacitações, palestras, eventos com o objetivo de troca de aprendizados, experiências e boas práticas sobre o uso de linguagem simples e de direito visual;
 - II – divulgar, estimular, acompanhar e avaliar as ações relacionadas ao uso da linguagem simples e do direito visual, bem como seus resultados;
 - III – orientar os órgãos da administração pública direta e as entidades da administração pública indireta quanto à metodologia para aplicar a linguagem simples;
 - IV – realizar e apoiar projetos para revisar textos aplicando a metodologia de linguagem simples;
 - V – revisar e atualizar, quando necessário, as diretrizes da metodologia de linguagem simples do Estado de Minas Gerais;
 - VI – incentivar o uso da linguagem simples no Estado de Minas Gerais;
 - VII – dar diretrizes e apoiar as Assessorias Estratégicas e unidades relacionadas na aplicação da linguagem simples.
- Art. 5º - A Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM) será responsável por:
 - I – orientar e estimular as Assessorias de Comunicação e unidades relacionadas dos órgãos e entidades a aplicarem a linguagem simples;
 - II – utilizar a linguagem simples no desenvolvimento de suas atividades;
 - III – realizar e apoiar ações de capacitação interna sobre linguagem simples;
- Art. 6º - A Advocacia-Geral do Estado (AGE) será responsável por:
 - I – estimular as Assessorias Jurídicas, Procuradorias e unidades relacionadas a aplicarem a linguagem simples e o direito visual;
 - II – utilizar a linguagem simples e o direito visual no desenvolvimento de suas atividades, no que couber;
- Art. 7º - Para aplicar a linguagem simples, as servidoras e os servidores deverão considerar os conceitos e diretrizes constantes no Anexo Único desta resolução.
- Art. 8º - O disposto nesta Resolução se aplica a todas as comunicações e documentos oficiais produzidos pelo Poder Executivo.
- Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024.

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
LUCIANA LOPES NOMINATO BRAGA
Presidente da Fundação João Pinheiro
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado
BERNARDO SANTOS
Secretário de Estado de Comunicação

ANEXO ÚNICO

O QUE É ESSA RESOLUÇÃO?

Esta resolução orienta a aplicação da Linguagem Simples nas comunicações e documentos oficiais produzidos pelo poder executivo de Minas Gerais e se aplica aos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta.

O QUE É IMPORTANTE SABER?

Linguagem Simples
É um conjunto de técnicas destinadas à transmissão clara e objetiva de informações, de modo que as palavras, a estrutura e a organização visual da mensagem permitam a todas as pessoas facilmente encontrar a informação, compreendê-la e usá-la.

Comunicação interna
É a comunicação governamental que tem como público-alvo servidoras e servidores. São comunicações para integrar e organizar o ambiente e os processos de trabalho, como por exemplo: memorandos, ofícios, e-mails, relatórios internos, divulgações das assessorias de comunicação, comunicados sobre a vida funcional e outros documentos oficiais.

Comunicação externa
É a comunicação governamental que tem como público-alvo as cidadãs e cidadãos. São comunicações para informar e engajar a população, como por exemplo: Carta de Serviços, sites institucionais, notas para imprensa, editais, redes sociais e documentos públicos em geral.

Direito Visual
É uma técnica usada para facilitar a comunicação jurídica, de forma que qualquer pessoa consiga entendê-la. Para isso, são usados recursos visuais (figuras, gráficos, infográficos, vídeos etc.) combinados com o texto escrito em Linguagem Simples.

QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS OBJETIVOS?

-  **Incentivar** a atuação da administração pública com foco nas cidadãs e cidadãos;
-  **Facilitar** a comunicação interna e a comunicação do Estado com as pessoas usuárias dos serviços públicos;
-  **Aumentar** a compreensão das informações pelas pessoas, independente da sua condição econômica, escolaridade, idade ou da região onde vivem;
-  **Estimular** o uso contínuo da Linguagem Simples pelas servidoras e servidores do poder executivo estadual.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

- Melhorar a eficiência ao prestar serviços públicos** Reduz erros e esclarecimentos desnecessários e custos administrativos e operacionais.
- Reduzir custos de transação para as pessoas usuárias** Poupa tempo e dinheiro gasto quando não encontra uma informação.
- Aumentar a transparência** Impacta positivamente a prestação de contas por parte do Estado e o acesso às informações públicas.
- Contribuir para a efetividade dos direitos** Para exercer seus direitos com efetividade, as cidadãs e cidadãos devem entender a informação que o estado proporciona.

COMO APLICAR A LINGUAGEM SIMPLES?

-  Ajustar o conteúdo de acordo com o público-alvo
-  Usar palavras conhecidas e evitar jargões, siglas, termos técnicos e estrangeirismos
-  Evitar substantivos abstratos que indicam ação
-  Usar linguagem inclusiva e sem termos discriminatórios
-  Começar o texto com a informação mais importante
-  Usar frases curtas com ordem direta (sujeito-verbo-complemento)
-  Usar recursos que facilitem a leitura, como tópicos, imagens, gráficos, ícones
-  Usar voz ativa sempre que possível

O uso da Linguagem Simples deverá obedecer às regras gramaticais da língua portuguesa e de grafia, estabelecida no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp).

Para saber mais **acesse** o Guia de Linguagem Simples na Gestão Pública: <https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/guia-de-linguagem-simples>

